

**LEI Nº 1292/2006**

*Autoriza a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral de 2006 no percentual que menciona, e dá outras providencias.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no percentual de 05% (cinco por cento), para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente.*

***Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizadas as fontes referidas nos incisos de I a IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

***Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano 2006.*



**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

*Projeto de Lei nº 054/2006*

*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
Diário MS  
Edição Nº 3493  
de: 19 / 12 / 2006  
\_\_\_\_\_  
(a) Responsável